



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 2029 | Terça-feira, 11 de maio de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	06
Gabinete.....	01	Secretaria de Saúde.....	06
Secretaria de Administração	01	Secretaria de Defesa Social.....	08
Divisão de Licitação.....	01	Diretoria de Trânsito.....	08
Divisão de Recursos Humanos.....	03	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	10
Secretaria de Educação e Cultura.....	05		
Secretaria de Finanças.....	06		
Divisão de Fiscalização.....	06		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 101, DE 10 DE MAIO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.190, de 17 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>Suplementação</u>		
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS	
08.008.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saúde Mental	
08.008.10.302.0009.2.060.	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto	
1217 - 3.3.90.39.00.00	03494 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social	
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
13.002.08.244.0019.2.113.	Programa Teto Solidário	
837 - 3.3.90.32.00.00	01000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	325.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Defesa Social	
18.003.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Trânsito	
18.003.26.782.0021.2.180.	Manutenção da Diretoria de Trânsito	
1083 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Total Suplementação:	405.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>Redução</u>		
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS	
08.008.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saúde Mental	
08.008.10.302.0009.2.160.	Programa de Gestão do Solo e Água em Microbacias	
1211 - 3.3.90.39.00.00	03494 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Sec. Ind. Comércio Vestuário Turismo e Serviços	
12.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Indústria	
12.002.22.661.0018.1.016.	Revitalização do Parque de Exposições Wilson Ferreira Varella	
731 - 4.4.90.51.00.00	01000 Obras e Instalações	20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social	
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
13.002.08.244.0019.2.102.	Serviços de Proteção Social Básica - PSB	
819 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
13.002.08.244.0019.2.108.	Benefícios Eventuais	
833 - 3.3.90.32.00.00	01000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	105.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Defesa Social	
18.003.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Trânsito	
18.003.26.781.0021.1.057.	Administração, Conservação e Manutenção do Aeroporto	
1069 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Total Redução:	405.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PREFEITO

DECRETO Nº 102, DE 11 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 20 do Decreto Municipal nº 89, de 27 de Abril de 2.021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. A concessionária de transporte público municipal fica autorizada a disponibilizar o funcionamento do transporte coletivo nos horários necessários ao atendimento da população.

Parágrafo único. A concessionária pública deverá disponibilizar álcool gel 70% para higienização das mãos dos usuários do transporte.

Art. 2º. O inciso II, do art. 26 do Decreto Municipal nº 89, de 27 de Abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. (...).

II - Aos domingos, no horário compreendido das 8h às 18h;

(...).

Art. 3º. Fica incluído o §4º no artigo 23 do Decreto Municipal nº 89, de 27 de Abril de 2021, com a seguinte redação:

Art. 23. (...).

§4º. Fica expressamente proibida a prática de atividades, esportivas ou não, que apresentem risco à vida e/ou maior exposição a acidentes.

Art. 4º. Fica incluído o artigo 44-A no Decreto Municipal nº 89, de 27 de Abril de 2.021, com a seguinte redação:

Art. 44-A. Fica autorizado o funcionamento de brinquedos infantis



localizados dentro de estabelecimentos comerciais, desde que o uso dos mesmos seja limitado a uma criança por vez e haja a realização de higienização a cada uso.

Art. 5º. Fica incluído inciso VI, no art. 44 do Decreto Municipal nº 89, de 27 de Abril de 2.021, com a seguinte redação:

VI – Deverá ser apresentado Plano de Contingência para serem tratadas as formas de apresentações e autorização pela Divisão de Vigilância em Saúde.

Art. 6º. Fica revogado o inciso III, do art. 37 do Decreto Municipal nº 89, de 27 de Abril de 2021.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 100, DE 10 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 152/2010;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 5.624/2021;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica liberado da caução o lote abaixo indicado, localizado no loteamento denominado “Clube Associativo Rural Primavera I”, dado como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 152/2010:

QUADRA	LOTE
01	14

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, 10 de maio 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 125/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o servidor municipal WELLINGTON SILVA CANELA da função de Agente de Desenvolvimento, prevista no art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 79/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 124/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.467/10, de 19 de maio de 2010, em especial o disposto no art. 6º;

Considerando as indicações das representatividades governamentais e a eleição dos representantes dos órgãos não governamentais, feita em assembleia, realizada entre as próprias entidades habilitadas, no dia 26 de abril de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2021/2023, assim composto:

I – Representantes de Órgãos Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Rosilda Naves da Silva Lucio – titular
Adriana Novo Pimentel – suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Andreia Cristiane Pizani Domingos – titular
Sabrina Andreassi Garcia Moro – suplente

c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Jéssica Oliveira Gonçalves – titular
Adriana Regina da Silva de Souza – suplente

d) Representantes da Procuradoria Jurídica do Município:
Tiago da Silva Falcão – titular
Clarissa Lígia Paranzini Lago – suplente

e) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte:
Wanderley Augusto Domingos – titular
Edovaldo Pereira Pardino – suplente

f) Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo:
Angela Carvalho de Andrade - titular
Larissa Meneguello Biggi Polli - suplente

g) Representantes da Política voltada à criança e adolescente de proteção especial (serviço de proteção à criança e adolescente vítima de exploração e violência):
Jheymis Palpinelli – titular
Maria Zélia Ferreira Pietraroia – suplente

h) Representantes da Política voltada à criança e adolescente de proteção especial (cumprimento de medidas socioeducativas e de proteção):
Leonardo Carvalho de Souza - titular
Amanda Soares de Oliveira – suplente

i) Representantes da Divisão de Contabilidade do Município:
Mayara Vitti Parinsseti – titular
Thais Alves da Silva – suplente

II – Representantes de Órgãos Não Governamentais que se dediquem ao atendimento de crianças e adolescentes:

a) Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz:
Patrícia Mendes Pattaro Andreassi – titular
Nair Santiago – suplente

b) Aldeias Infantis SOS Brasil:
Marceline Beatriz Hipólito de Castro – titular
Josavias Anthony Oshiro Costa – suplente

c) Sociedade de Assistência Social, Beneficente, Educacional e Maternal de Cianorte:
Lais Cristina dos Santos Montanha – titular
Aline Galvão da Silva – suplente

d) Associação Casa Betel de Cianorte:
Oriol Giovanetti Rodrigues – titular



Talita Batista Pagangrizo – suplente

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Maio de 2021.

f) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte:
Elisangela Lopes de Albuquerque – titular
Priscila Albino Marini – suplente

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

g) Serviço de Obras Sociais de Cianorte:
Gabriela Perez Nogueira – titular
Patrícia Aparecida Rosa – suplente

PORTARIA Nº 127/2021

h) Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Cianorte:
Leandro Rodrigues do Espírito Santo – titular
Thais Nogueira Nascimento – suplente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o disposto no art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
Considerando a Lei Complementar Municipal nº 79/2019, que instituiu o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município de Cianorte, em conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

i) Associação do Deficiente Físico de Cianorte:
Érika Tayná Peres – titular
Yara Servilieri de Oliveira - suplente

RESOLVE

j) Conselho Regional de Psicologia do Paraná:
Hellen Luisie Florencio Gonçalves – titular
Lorena Lima Marcato – suplente

III – 02 (dois) adolescentes, sendo 1 (um) indicado pelo Poder Público Municipal, atendido por programa governamental e, outro eleito em assembleia realizada pela sociedade civil componente do Conselho Municipal, que terão representatividade e direito a voz:
- Kawan Raimund Alves Silva
- Rafael Moreira de Oliveira

Art. 1º. Designar RENATA BRANDÃO ZEFERINO CASTANHEIRA, para desenvolver a função de Agente de Desenvolvimento, atendimento ao disposto no art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Parágrafo único. As atribuições da função de Agente de Desenvolvimento são as contidas no § 1º do art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como, disposições inseridas na Lei Complementar Municipal 79/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. A função de Agente de Desenvolvimento será relevante interesse público e o exercício da mesma será em acúmulo com o cargo de provimento em comissão ocupado, sem qualquer adicional de valor.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 6 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por incorreção

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 126/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o disposto no art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
Considerando a Lei Complementar Municipal nº 79/2019, que instituiu o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município de Cianorte, em conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração Div. de Licitação

RESOLVE

Art. 1º. Designar MAYSA FORMIGONI FASOLIN, para desenvolver a função de Agente de Desenvolvimento, atendimento ao disposto no art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Parágrafo único. As atribuições da função de Agente de Desenvolvimento são as contidas no § 1º do art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como, disposições inseridas na Lei Complementar Municipal 79/2019.

Art. 2º. A função de Agente de Desenvolvimento será relevante interesse público e o exercício da mesma será em acúmulo com o cargo de provimento em comissão ocupado, sem qualquer adicional de valor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 39/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para Proinfância decorrente de transferência direta do PAR – Plano de Ações Articuladas, conforme termo de compromisso PAR – Nº. 201400652 do Ministério da Educação, em atendimento a Secretaria do Ministério da Educação, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação e Cultura. Credenciamento até as 8h30min do dia 27 de maio de 2021 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 27 de maio de 2021; início da sessão às 9h do dia 27 de maio de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 27 de maio de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de



esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 10 de Maio de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DO PRAZO DE RECURSO À FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS 18/2020 -

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 02/2021, de 07 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase da abertura das propostas ao certame acima, o qual apurou o seguinte resultado:

Razão Social	CNPJ	Preço Proposto (R\$)	Situação
Wagner Ferreira Machado Engenharia Ltda	24.902.127/0001-64	RS 43.555,84	Classificada
Otimiza Engenharia e Empreendimentos Ltda	13.529.248/0001-96	RS 48.900,00	Classificada

Desse modo, NOTIFICA-SE os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, "b", da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de recurso contra a decisão desta Comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Maio de 2021.

Ivonete de Jesus Costa
Presidente
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2020
PREGÃO Nº 25/2020

OBJETO: Contratação de empresa para corte de grama para todos os locais administrados pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Assistência Social.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa A. A. OCHI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. AMÉRICA, 3060, ZONA DE ARMAZEM, CEP 87207004, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.758.497/0001-13, telefone 3629-2212, Email: andreochi@outlook.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. André Augusto Ochi, portador da Cédula de Identidade 9381986-1/SSP/PR e do CPF 051.305.789-70, residente e domiciliado em CIANORTE-PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, II e Art 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
205/2020	12/05/2020	12/05/2021	12/05/2021	RS 168.494,70

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar 526,02 m2 devido o aumento de área nas escolas Castro Alves e Lúcia Moro .

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 12/05/2022.

4.2 Acrescenta-se o valor de R\$ 168.584,11 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 337.078,81 (trezentos e trinta e sete mil e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	16080	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR METRO QUADRADO, DE CORTE DE GRAMA COM ROCADURA MANUAL; RETIRADA DE DETRITOS E FOLHAGENS DAS ÁREAS VERDES; E TRANSPORTE DA GRAMA CORTADA, FOLHAGENS E DOS DETRITOS PARA LOCAIS APROPRIADOS	M²	991.671,29 (991.145,27+526,02)	0,17	168.584,11

4.3 Dotação orçamentária: 09.002.12.361.0010.2066 339039 – Manutenção das escolas municipais reduzido 1120 fonte 3107

09.003.12.365.0011.2069 339039 – Manutenção dos centros de educação infantil reduzido 586 fonte 103

09.003.12.365.0011.2069 339039 – Manutenção dos centros de educação infantil reduzido 1122 fonte 3103

13.001.08.244.0019.2098 339039 – Manutenção da Gestão do SUAS fonte 1000 reduzido 781

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 07 de maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

André Augusto Ochi
A. A. OCHI
CONTRATADA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 465/2018
PREGÃO Nº 41/2018

OBJETO: Contratação de órgão de imprensa escrita, de grande circulação no Estado do Paraná, com edição e circulação de no mínimo 05 dias por semana, para atuar na divulgação de atos oficiais do Município de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Piauí, 241, Centro, CEP 86010-420, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.338.424/0001-95, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, o Sr. José Nicolas Murta Mejia, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.006.378-4 SSP/PR e do CPF nº 744.969.561-87, residente e domiciliado em Londrina/Paraná., doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
465/2018	11/05/2018	11/05/2019	11/06/2019	RS 53.040,00

		Aditivos			
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	11/05/2020	11/05/2020	RS 53.040,00	RS 106.080,00
Segundo	Valor			RS 13.260,00	RS 119.340,00
Terceiro	Prazo e valor	11/05/2021	11/05/2021	RS 53.040,00	RS 172.380,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 11/05/2022.

3.2 Acrescenta-se o valor de R\$ 53.040,00 (cinquenta e três mil e quarenta reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 225.420,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte reais), conforme quadro abaixo:

Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	3.000	cm/col de publicação de atos oficiais em diário oficial	RS 17,68	RS 53.040,00

3.3 Dotação orçamentária: 02.003.0413100052006 339039 fonte 1000 reduzido 28



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 28 de abril de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

José Nicolas Murta Mejia
EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A
CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 537/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 46/2018

OBJETO: Contratação da empresa Lopes & Donato Ltda, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017 .

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa Lopes & Donato Ltda, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. Espírito Santo, 99, CEP 87.200-286, inscrita no CNPJ sob nº 21.896.336/0001-54, telefone (44) 99107-0764, neste ato representado por André Donato Lopes, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.246.938-0 e do CPF nº 058.073.469-77., doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
537/2018	23/05/2018	31/05/2019	31/07/2019	R\$ 180.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	31/05/2020	31/07/2020	R\$ 180.000,00	R\$ 360.000,00
Segundo	Prazo e Valor	31/05/2021	31/07/2021	R\$ 180.000,00	R\$ 540.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 31/05/2022 e vigência até 31/07/2022.

3.2 Acrescenta-se o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

3.3 Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2.050 – Assistência Hospitalar 339039 fonte 494 e 303

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 22 de abril de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

André Donato Lopes,
Lopes & Donato Ltda
CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 544/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 53/2018

OBJETO: Contratação da empresa HURTADO E HEBERLE S/S LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017 .

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa HURTADO E HEBERLE S/S LTDA, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Tiradentes, nº 32, CEP 87.200-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.679.107/0001-57, telefone nº (44) 3631-2277, neste ato representado por Elandi Catarina Heberle Hurtado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.008.056-419 e do CPF nº 279.515.100-68, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
544/2018	24/05/2018	01/06/2019	01/08/2019	R\$ 102.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	31/05/2020	31/07/2020	R\$ 102.000,00	R\$ 204.000,00
Segundo	Prazo e Valor	31/05/2021	31/07/2021	R\$ 102.000,00	R\$ 306.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 31/05/2022 e vigência até 31/07/2022.

3.2 Acrescenta-se o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

3.3 Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2.050 – Assistência Hospitalar 339039 fonte 494 e 303

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito

acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 16 de abril de 2021.
Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Elandi Catarina Heberle Hurtado
HURTADO E HEBERLE S/S LTDA
CONTRATADA

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 546/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando da Divisão de Assistência Farmacêutica nº 105/2021, de 07/05/2021,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **10/05/2021** a **17/05/2021**, à servidora pública municipal **THAIS GUIMARÃES**, ocupante do cargo efetivo de FARMACÊUTICA, referente ao período interrompido através da Portaria nº 327/2021 de 01 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



Secretaria de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da **Central Única de Vagas / Divisão de Educação Infantil**, CONVOCA as pessoas abaixo nominadas, que realizam cadastros de solicitação de vagas em Centro Municipal de Educação Infantil, para **comparecerem** nesta Central Única de Vagas / Divisão de Educação Infantil, localizada na Avenida Mato Grosso, 900, Zona 02, das **8h00 às 12h00** e das **13h30 às 17h30**, até o dia **12 de maio de 2021**, para encaminhamento para matrícula.

Justifica-se o presente, para formalizar os contatos feitos através de telefones constantes no cadastro até o dia 11 de maio de 2021 deste ano, cumprindo o decreto nº 76 de abril de 2021.

O **NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO/EXCLUSÃO DO NOME DA CRIANÇA NA FILA DE ESPERA, A VAGA DISPONIBILIZADA SERÁ OFERTADA PARA O PRÓXIMO CADASTRO QUE TENHA SELECIONADO O CMEI EM QUE A MESMA FICARÁ DISPONÍVEL.**

CIANORTE

Posição na fila de espera	Protocolo	Nome do responsável	Abreviatura do nome da criança	Data de nascimento
205	2424	Madalena Nicolau	V E N L	06/04/2020

Cianorte,

11 de maio de 2021.

Adriana Novo Pimentel
Assessora Educacional de Educação Infantil
Central Única de Vagas/ Divisão de Educação Infantil

Secretaria de Finanças Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças
Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2867-1/2021
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: ROSILENE DOS SANTOS IZIDORO
CPF/CNPJ: 996.151.608-20
Endereço: R. SALGADO FILHO, 105
Bairro/Zona: JARDIM AEROPORTO II Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87206-340

REAVISO

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: SALGADO FILHO, Nº 105
Bairro: JARDIM AEROPORTO II
Zona: 033 Quadra: 0011 Data: 0001 Cadastro: 1 - 33004000

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do matos existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece: Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **RS 309,87** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:
REAVISO

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 10/05/2021 EMISSÃO: 10/05/2021

Assinatura de José Luiz Cavalcante, Agente Fiscal, e Assinatura de Avelino de Souza, Assinatura.

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Cianorte, 11 de maio de 2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Cianorte, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Renata Glasieli Borges, pelo fiscal da obra, Eng. Jailso Almeida dos Santos, decidem promover a Paralisação da obra de **CONSTRUÇÃO DO SALÃO COMUNITÁRIO JARDIM SANTA FELICIDADE**, conforme objeto de contrato nº 047/2021 — LCT/PMC, Tomada de Preços nº 10/2020, cuja contratada é a **FAMA ENGENHARIA EIRELLI**, até o dia 14 de junho de 2021 (14/06/2021), pois serão necessários revisões nos projetos da obra.

Certos de Vossa compreensão, apresentamos nossas considerações, permanecendo a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JAILSO ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Fiscal da obra

RENATA GLASIELI BORGES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cianorte, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, e

Considerando o Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19 em sua 4ª Edição, e seus anexos:

Anexo I. Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a COVID-19;

Anexo III. Operacionalização da vacinação de pessoas do grupo prioritário de comorbidades, gestantes, puérperas e pessoas com deficiência permanente.

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a COVID-19, 6ª Edição de 27 de abril de 2021.

Considerando a reunião ocorrida na 13ª Regional de Saúde no dia 07 de maio de 2021 onde foi repassada para os enfermeiros da Secretaria Municipal de Saúde e chefia Divisão de Vigilância em Saúde, as normas e a ficha a ser preenchida pelos médicos para as pessoas que necessitem de atestado comprovando as comorbidades para tomar a vacina contra a COVID-19.

Considerando ainda reunião do COE, ocorrida no Paço Municipal de Cianorte, no dia 10 de maio de 2021, onde foi discutido e acordado sobre a operacionalização e regulamentação da Declaração Médica – Formulário para Indicação de Vacina COVID-19, em Comorbidades, conforme Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a COVID-19, 6ª Edição de 27 de abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. Normatizar o trabalho dos médicos em relação ao atestado comprovando comorbidades para pacientes que necessitam tomar a vacina COVID-19.

Art. 2º. Esta resolução tem por objetivos:

I. Impor ética e organização à prestação do serviço público, aos indivíduos que se enquadram nos critérios para a vacinação;

II. Demonstrar transparência e seriedade dos serviços aos indivíduos que se enquadram nos critérios para a vacinação;

III. Agilizar a aplicação das vacinas aos indivíduos que se enquadram nos critérios para a vacinação;

IV. Atender a população que se enquadra nos critérios para a vacinação.

Art. 3º. Para a vacinação das pessoas com comorbidades, é necessário uma de-



claração do médico assistente.

Parágrafo único: Entende-se por médico assistente, o profissional médico que atende e/ou assiste ao paciente, podendo ser clínico geral ou especialista, desde que o mesmo faça o acompanhamento periódico do paciente, atestando conforme enquadramento do Plano Estadual de Vacinação, contra a COVID-19.

Art. 4º. O preenchimento da ficha de comorbidades é de única e exclusiva responsabilidade do médico assistente.

Parágrafo único: O médico assistente, será responsabilizado administrativamente, e poderá responder civil e criminalmente em caso de falsidade das informações declaradas.

Art. 5º. Para atestar as comorbidades, o médico assistente deverá preencher o formulário (anexo a esta resolução) e para a validação deste preenchimento é necessário os seguintes dados:

I. Preencher os itens constante no formulário, a qual terá que verificar se o paciente que acompanha periodicamente se enquadra nos critérios contidos no Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19, conforme Planos mencionados no caput desta resolução;

II. Assinar e carimbar todas as folhas do formulário;

III. Deve constar ainda dos seguintes dados do médico assistente:

- Nome completo;
- Número do CRM/UF;
- Especialidade, caso tenha o registro de RQE junto ao CRM.

Art. 6º. Esta Resolução e seu Anexo poderão sofrer alterações conforme a necessidade de adequação às normativas do Estado do Paraná.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor no ato da sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de maio de 2021.

REBECA DA SILVA GALACCI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 094/2021 - SEC-ADM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO MÉDICA

FORMULÁRIO PARA A INDICAÇÃO DE VACINA COVID-19 EM COMORBIDADES Conforme Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19, 6ª edição de 27/04/2021.

POR FAVOR, LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES

A VACINA É INDICADA EXCLUSIVAMENTE PARA INDIVÍDUOS DE 18 ANOS OU MAIS. AS COMORBIDADES FORAM DIVIDIDAS EM 11 ITENS. ASSINALE APENAS 1 OU, NO MÁXIMO 2 ITENS, AQUELE QUE VOCÊ CONSIDERAR O MAIS RELEVANTE. ASSINALE NO SUB-ITEM (quando houver) QUE JUSTIFICA A SUA ESCOLHA. SE NECESSÁRIO, ESPECIFIQUE. RESSALTAMOS QUE, AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PODERÃO SER QUESTIONADAS (DENÚNCIAS, ANÁLISE POR AMOSTRAGEM) E, NESSE CASO, DEVERÃO SER COMPROVADAS PELO MÉDICO RESPONSÁVEL, ATRAVÉS DE ANOTAÇÕES LEGÍVEIS NO PRONTUÁRIO, RESULTADOS E LAUDOS DE EXAMES, RECEITUÁRIO. ESTE FORMULÁRIO FICARÁ ARQUIVADO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

NOME DO PACIENTE: _____ IDADE _____
DT DE NASC.: _____ CPF: _____ e/ou CNS _____
GESTANTE () Sim () Não Puérpera até 45 dias () Sim () Não

() **ITEM 1 - Diabetes Mellitus:** qualquer indivíduo com diabetes
() **ITEM 2 - Pneumopatias Crônicas Graves:** doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticóides sistêmicos, internação prévia por crise asmática)
ESPECIFIQUE: _____

() **ITEM 3: Hipertensão de difícil controle ou com complicações /lesão de órgão.** Estão incluídas:
() Hipertensão Arterial Resistente (HAR): HAR= Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos antihipertensivos
() Hipertensão Arterial estágio 3: PA sistólica ≥ 180 mmHg e/ou diastólica ≥ 110 mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade.
() Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade: PA sistólica entre 140 a 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade

Quadro orientativo - LOA Segundo a Linha-Guia de Hipertensão Arterial SESA-PR-2018, a Lesão subclínica de Órgãos-alvo (LOA) no hipertenso pode ser identificada por 1 ou mais dos itens abaixo:
1-ECG com sinais de sobrecarga ventricular esquerda: -Índice Sokolow-Lyon ≥ 35 mm -RaVL > 11mm Cornell voltagem > 2440 mm*ms
2-Ecocardiograma com sinais de hipertrofia ventricular esquerda: Índice de massa vent esq: - homens > 115 g/m ² - mulheres > 95 g/m ²
3- Espessura médio-intimal da carótida:

> 0,9 mm ou presença de placa carotídea ateromatosa
4- Avaliação da rigidez arterial : -Velocidade de onda de pulso carótida-femoral > 10m/s
5-- Detecção de Doença Arterial Obstrutiva Periférica : -Índice Tornozelo-Braquial < 0,9
6- Doença Renal Crônica estágio 3A e 3B (de acordo com a fórmula CKD-EPI) -Ritmo Filtração Glomerular entre 30 e 59 mL/min/1,73m ² - Presença de albuminúria: *Relação de Albumina-Creatinina em amostra isolada de urina entre 30 a 300mg/g(microalbuminúria) * Albuminúria em urina de 24h entre 30 a 300mg/24h
Quadro orientativo – Complicações Segundo a Linha-Guia de Hipertensão Arterial SESA-PR-2018, as comorbidades e condições clínicas associadas à hipertensão arterial incluem 1 ou mais dos itens abaixo:
1- Doença Cerebrovascular: -AVE isquêmico - Hemorragia Cerebral - Ataque Isquêmico Transitório e outros
1- Doença da Arteria Coronária: - Angina estável ou instável - Revascularização do Miocárdio angioplastia ou cirúrgica -Insuficiência cardíaca com fração de ejeção reduzida ou preservada -IAM e outros
3- Doença Periférica Sintomática de Membros Inferiores: queixas de claudicação intermitente, sensação de fadiga nas pernas, etc
4- Doença Renal Crônica , estágio 4 e 5 (de acordo com a fórmula CKD-EPI) ou Albuminúria > 300mg em amostra isolada da urina (Relação albumina-creatinina) ou em urina de 24h
5- Retinopatia Avançada: hemorragias, exsudatos, papiledema
6- Diabetes Mellitus

- () **ITEM 4 - Doenças Cardiovasculares:**
() Insuficiência Cardíaca (IC): IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association;
() Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar: Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária;
() Cardiopatia Hipertensiva: Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo) Síndromes coronarianas: Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pos Infarto Agudo do Miocárdio, outras);
() Valvopatias: Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras);
() Miocardiopatias e Pericardiopatias: Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática
() Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fistulas arteriovenosas: Aneurismas, disseccoes, hematomas da aorta e demais grandes vasos;
() Arritmias Cardíacas: Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilacao e flutter atriais; e outras)
() Cardiopatias congênita no adulto: Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.
() Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados: Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de media e longa permanência)

- () **ITEM 5 - Doenças cerebrovasculares:** Doença Cerebrovascular: Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico, ataque isquêmico transitório; demência vascular
() **ITEM 6 - Doença Renal Crônica:** doença Renal Crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 mL/min/1,73 m²) e/ou síndrome nefrótica.
Obs: Na fase I todos os pacientes em diálise de 18 a 59 devem ser vacinados.

- () **ITEM 7 - Imunossuprimidos (deve ser selecionado um sub-item para registro no SIPNI- Covid - Sistema de Informação de Registro Nominal da Vacina do MS)**
() Indivíduos transplantados de órgão sólido ou medula óssea;
() Neoplasias: pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses, neoplasias hematológicas;
() Outros Imunossuprimidos
() pessoas vivendo com HIV;
() doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticóide e/ou ciclofosfamida;

Quadro orientativo de algumas doenças reumáticas imunomediadas:
Artrite Reumatóide; Lupus Eritematoso Sistêmico; Esclerodermia; Artrite Psoriática; Espondilite Anquilosante; Miosite autoimune; Fasciíte eosinofílica; Doença mista do tecido conjuntivo; Policôndrite recidivante; Síndrome de Sjögren.

() demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias
Especifique: _____

- () **ITEM 8 - Hemoglobiopatias graves:** Doença falciforme e talassemia maior
() **ITEM 9 - Obesidade Mórbida:** Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40
() **ITEM 10 - Síndrome de Down:** Trissomia do cromossomo 21. **Obs: Na fase I todos de 18 a 59 devem ser vacinados.**
() **ITEM 11 - Cirrose Hepática:** Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C

Declaro estar ciente de que em razão da condição acima atestada por mim, o paciente está apto a receber a vacina contra a COVID-19, dado seu enquadramento no Grupo Prioritário “Pessoas com comorbidades” do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, e assumo total responsabilidade pelas informações ora prestadas, ficando sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal em caso de falsidade.

Caso este documento apresente alterações/ rasuras do modelo padrão instituído pela Secretaria Municipal de Saúde é de responsabilidade do Médico prescritor deste documento.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente:

_____, _____ de _____ de 2021

Nome completo, carimbo e assinatura do médico





Secretaria de Defesa Social

Diretoria de Trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 06/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA1883	275050S000016036	05/08/2020	60503	R\$ 293,47
AAB7015	275050S000016523	18/08/2020	60503	R\$ 293,47
AAK0656	275050S000016048	06/08/2020	60503	R\$ 293,47
ABJ7117	275050NIC0000730	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
ABP2073	275050S000016483	17/08/2020	56732	R\$ 130,16
ABP2525	275050S000016482	17/08/2020	56732	R\$ 130,16
ABV5052	275050S000016509	18/08/2020	60503	R\$ 293,47
ABY0177	275050S000016486	18/08/2020	60503	R\$ 293,47
ACE5350	275050S000016489	18/08/2020	60503	R\$ 293,47
ACI8921	275050S000016484	17/08/2020	56732	R\$ 130,16
ACT7048	116100E008911463	04/08/2020	70561	R\$ 293,47
ADN8115	275050S000016516	18/08/2020	60503	R\$ 293,47
AED1930	275050S000016053	06/08/2020	60503	R\$ 293,47
AFD4A83	275050S000016502	18/08/2020	60503	R\$ 293,47
AGH3251	116100E008768789	06/08/2020	57380	R\$ 293,47
AHC0383	275050S000016500	18/08/2020	60503	R\$ 293,47
AHR6E46	275050NIC0000708	08/05/2021	50020	R\$ 586,94
AIT0A26	275050NIC0000707	08/05/2021	50020	R\$ 130,16
AIZ5514	275050S000016518	18/08/2020	60503	R\$ 293,47
AJB7406	116100E008766812	04/08/2020	55250	R\$ 130,16
AJW8512	275050NIC0000753	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
AKN1985	275050NIC0000778	08/05/2021	50020	R\$ 130,16
AKP0F51	275050NIC0000706	08/05/2021	50020	R\$ 880,41
AKP3797	275050S000016481	17/08/2020	56732	R\$ 130,16
AKU4177	275050S000016042	06/08/2020	60503	R\$ 293,47
ALJ7219	275050NIC0000719	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
ALP2672	275050S000016505	18/08/2020	60503	R\$ 293,47
ALP3316	275050NIC0000763	08/05/2021	50020	R\$ 2.641,23
ALZ0429	275050NIC0000718	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
AMZ7926	275050S000016496	18/08/2020	60503	R\$ 293,47
ANA6849	275050S000016046	06/08/2020	60503	R\$ 293,47
ANF0811	275050S000016519	18/08/2020	60503	R\$ 293,47
ANF0H52	275050S000016529	19/08/2020	60503	R\$ 293,47
ANQ0018	275050NIC0000766	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
ANZ8753	275050S000016508	18/08/2020	60503	R\$ 293,47
AOA4B44	275050S000016512	18/08/2020	60503	R\$ 293,47
AOI8200	275050S000016062	06/08/2020	60503	R\$ 293,47
AOK4356	275050S000016490	18/08/2020	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 11/05/2021 08:21

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 5



AON3434	275050NIC0000752	08/05/2021	50020	R\$ 880,41
AOR3005	275050S000016058	06/08/2020	60503	R\$ 293,47
AOT3F49	275050S000016539	19/08/2020	60503	R\$ 293,47
AOW5687	275050S000016536	19/08/2020	60503	R\$ 293,47
AOX0135	275050S000016056	06/08/2020	60503	R\$ 293,47
APB5D37	275050S000016538	19/08/2020	60503	R\$ 293,47
APN6G75	275050NIC0000758	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
APO2888	275050S000016480	17/08/2020	60503	R\$ 293,47
APQ9478	275050NIC0000711	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
APQ3787	275050S000016051	06/08/2020	60503	R\$ 293,47
AQE6704	275050S000016510	18/08/2020	60503	R\$ 293,47
AQH2202	275050S000016064	06/08/2020	60503	R\$ 293,47
AQI8971	275050NIC0000794	08/05/2021	50020	R\$ 130,16
AQY9F73	275050S000016044	06/08/2020	60503	R\$ 293,47
ARA4426	275050S000016517	18/08/2020	60503	R\$ 293,47
ARH7489	275050NIC0000736	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
ARS8868	275050S000016063	06/08/2020	60503	R\$ 293,47
ART3940	275050S000016530	19/08/2020	60503	R\$ 293,47
ARY3J96	275050NIC0000788	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
ARZ3505	275050NIC0000764	08/05/2021	50020	R\$ 586,94
AST9689	275050NIC0000734	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
ASU2796	275050NIC0000771	08/05/2021	50020	R\$ 880,41
ASU2796	275050NIC0000709	08/05/2021	50020	R\$ 586,94
ASU5374	275050S000016066	06/08/2020	56732	R\$ 130,16
ATJ5090	275050S000016493	18/08/2020	60503	R\$ 293,47
ATQ6211	275050S000016054	08/08/2020	60503	R\$ 293,47
ATW6A15	275050S000016534	19/08/2020	60503	R\$ 293,47
ATZ6723	275050NIC0000785	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
AUB7B62	275050NIC0000773	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
AUH7961	275050NIC0000772	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
AUI3303	275050NIC0000700	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
AUN8225	275050NIC0000727	08/05/2021	50020	R\$ 586,94
AUO1434	275050S000016047	06/08/2020	60503	R\$ 293,47
AUQ1860	275050NIC0000745	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
AUZ8206	275050S000016520	18/08/2020	60503	R\$ 293,47
AVD6225	275050S000016511	18/08/2020	60503	R\$ 293,47
AVD6225	275050S000016542	19/08/2020	60503	R\$ 293,47
AVD7913	275050NIC0000724	08/05/2021	50020	R\$ 2.934,70
AVD7913	275050NIC0000750	08/05/2021	50020	R\$ 3.228,17
AVF0791	275050NIC0000784	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
AVI8268	275050NIC0000701	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
AVK7101	275050NIC0000781	08/05/2021	50020	R\$ 1.467,35

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 11/05/2021 08:21

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 5





AVV7673	275050NIC0000762	08/05/2021	50020	RS 293,47
AWK8863	275050S000016491	18/08/2020	60503	RS 293,47
AWT4B58	275050S000016060	06/08/2020	60503	RS 293,47
AWW9D44	275050S000016059	06/08/2020	60503	RS 293,47
AWX1147	275050S000016061	06/08/2020	60503	RS 293,47
AXA9440	275050S000016537	19/08/2020	60503	RS 293,47
AXD0432	275050S000016497	18/08/2020	60503	RS 293,47
AXO2A60	275050NIC0000731	08/05/2021	50020	RS 293,47
AXY0C55	275050S000016052	06/08/2020	60503	RS 293,47
AXZ6714	275050NIC0000787	08/05/2021	50020	RS 293,47
AYC7C64	275050NIC0000768	08/05/2021	50020	RS 293,47
AYD0814	275050S000016501	18/08/2020	60503	RS 293,47
AYE5890	275050S000016515	18/08/2020	60503	RS 293,47
AYH5568	275050NIC0000760	08/05/2021	50020	RS 293,47
AYK4989	275050S000016040	06/08/2020	60503	RS 293,47
AYK6309	275050S000016503	18/08/2020	60503	RS 293,47
AYL7839	275050S000016525	18/08/2020	60503	RS 293,47
AYO8219	275050S000016532	19/08/2020	60503	RS 293,47
AYS3157	275050NIC0000761	08/05/2021	50020	RS 293,47
AYS5923	275050S000016513	18/08/2020	60503	RS 293,47
AZB1324	275050S000016526	18/08/2020	60503	RS 293,47
AZC1992	275050S000016038	05/08/2020	56732	RS 130,16
AZE1F32	275050S000016531	19/08/2020	60503	RS 293,47
AZF3B73	275050NIC0000698	08/05/2021	50020	RS 293,47
AZT2333	275050NIC0000703	08/05/2021	50020	RS 293,47
AZW5816	275050NIC0000726	08/05/2021	50020	RS 293,47
AZX3466	275050S000016528	18/08/2020	60503	RS 293,47
BAB9773	275050NIC0000756	08/05/2021	50020	RS 293,47
BAC2824	275050NIC0000712	08/05/2021	50020	RS 293,47
BAL8435	275050NIC0000744	08/05/2021	50020	RS 293,47
BAW7499	275050NIC0000733	08/05/2021	50020	RS 293,47
BAY7A15	275050NIC0000735	08/05/2021	50020	RS 293,47
BBO6487	275050S000016057	06/08/2020	60503	RS 293,47
BBO8B74	275050S000016050	06/08/2020	60503	RS 293,47
BBQ6280	275050NIC0000720	08/05/2021	50020	RS 130,16
BBR3876	275050S000016035	05/08/2020	60503	RS 293,47
BBU1A06	275050NIC0000746	08/05/2021	50020	RS 293,47
BBU2506	275050S000016041	06/08/2020	60503	RS 293,47
BBU3743	275050NIC0000742	08/05/2021	50020	RS 293,47
BBU5427	275050NIC0000759	08/05/2021	50020	RS 293,47
BBU9037	275050NIC0000722	08/05/2021	50020	RS 293,47
BBW3572	275050NIC0000786	08/05/2021	50020	RS 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 11/05/2021 08:21

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 5



BBX6651	275050NIC0000754	08/05/2021	50020	RS 293,47
BBZ7813	275050NIC0000767	08/05/2021	50020	RS 293,47
BCB8188	275050S000016535	19/08/2020	60503	RS 293,47
BCC1130	275050NIC0000743	08/05/2021	50020	RS 293,47
BCD9018	275050NIC0000796	08/05/2021	50020	RS 293,47
BCE0915	275050NIC0000714	08/05/2021	50020	RS 293,47
BCF8250	275050NIC0000728	08/05/2021	50020	RS 293,47
BCC6451	275050S000016524	18/08/2020	56732	RS 130,16
BCL4451	275050NIC0000725	08/05/2021	50020	RS 293,47
BCM1498	275050NIC0000795	08/05/2021	50020	RS 293,47
BCM9870	275050NIC0000770	08/05/2021	50020	RS 293,47
BCP6345	275050NIC0000723	08/05/2021	50020	RS 293,47
BCP7949	275050S000016043	06/08/2020	60503	RS 293,47
BCR0366	275050NIC0000749	08/05/2021	50020	RS 130,16
BCR1956	275050NIC0000729	08/05/2021	50020	RS 293,47
BCR3F51	275050NIC0000757	08/05/2021	50020	RS 293,47
BCT6J24	275050S000016540	19/08/2020	60503	RS 293,47
BCU8D66	275050NIC0000774	08/05/2021	50020	RS 586,94
BCX3I70	275050NIC0000705	08/05/2021	50020	RS 880,41
BCZ1I13	275050NIC0000791	08/05/2021	50020	RS 293,47
BCZ3F05	275050S000016514	18/08/2020	60503	RS 293,47
BDA4D79	275050NIC0000739	08/05/2021	50020	RS 293,47
BDA9E64	275050NIC0000702	08/05/2021	50020	RS 293,47
BDC5I25	275050S000016521	18/08/2020	60503	RS 293,47
BDE2401	275050NIC0000792	08/05/2021	50020	RS 130,16
BDFFJ12	275050NIC0000793	08/05/2021	50020	RS 195,23
BDH6J21	275050NIC0000716	08/05/2021	50020	RS 1.173,88
BDH8G02	275050S000016498	18/08/2020	60503	RS 293,47
BDI5E73	275050NIC0000713	08/05/2021	50020	RS 293,47
BDJ5I67	275050S000016045	06/08/2020	60503	RS 293,47
BDJ8B29	275050NIC0000740	08/05/2021	50020	RS 293,47
BDN2H85	275050NIC0000748	08/05/2021	50020	RS 130,16
BDN4D21	275050NIC0000738	08/05/2021	50020	RS 586,94
BDN5D22	275050NIC0000710	08/05/2021	50020	RS 293,47
BDR4E28	275050NIC0000782	08/05/2021	50020	RS 293,47
BEF1C31	275050S000016507	18/08/2020	60503	RS 293,47
BEG1A42	275050NIC0000732	08/05/2021	50020	RS 293,47
CAO7855	116100E008766473	06/08/2020	61810	RS 195,23
CAO7855	116100E008766475	06/08/2020	57380	RS 293,47
CCT5070	275050S000016527	18/08/2020	60503	RS 293,47
CVC2549	275050S000016522	18/08/2020	60503	RS 293,47
CZF9A12	275050S000016039	06/08/2020	60503	RS 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 11/05/2021 08:21

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5





CZR4021	275050S000016487	18/08/2020	60503	R\$ 293,47
DFP5770	275050S000016494	18/08/2020	60503	R\$ 293,47
DRG0030	275050S000016499	18/08/2020	60503	R\$ 293,47
DRP7906	275050S000016541	19/08/2020	60503	R\$ 293,47
DYD1018	275050S000016037	05/08/2020	60503	R\$ 293,47
EKM1879	116100E008766813	04/08/2020	52311	R\$ 130,16
EVE0H58	275050S000016504	18/08/2020	60503	R\$ 293,47
FAD4876	275050NIC0000751	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
FBR3641	275050NIC0000704	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
FFN3109	275050S000016533	19/08/2020	60503	R\$ 293,47
FVF6805	275050S000016492	18/08/2020	60503	R\$ 293,47
FWM0182	275050NIC0000775	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
ILP2056	275050NIC0000717	08/05/2021	50020	R\$ 586,94
KZM0318	275050S000016049	06/08/2020	60503	R\$ 293,47
LTN8046	275050NIC0000789	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
MJN6161	275050NIC0000765	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
NJG1312	275050NIC0000721	08/05/2021	50020	R\$ 586,94
NRN2902	275050NIC0000790	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
OKD0797	275050NIC0000741	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
OQH3A26	275050S000016506	18/08/2020	60503	R\$ 293,47
OQL0D09	275050NIC0000755	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
OWX9504	275050NIC0000777	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
OZP4A50	275050NIC0000776	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
PJP9569	275050S000016495	18/08/2020	60503	R\$ 293,47
QHT9924	275050NIC0000769	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
QOK1792	275050NIC0000697	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
QPJ8587	275050NIC0000699	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
QQH6708	275050NIC0000779	08/05/2021	50020	R\$ 586,94
QQH6708	275050NIC0000737	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
QQR2907	275050NIC0000747	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
QQY2203	275050NIC0000715	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
QUE4116	275050S000016065	06/08/2020	60503	R\$ 293,47
QUJ6152	275050NIC0000780	08/05/2021	50020	R\$ 586,94
QXB0871	275050NIC0000783	08/05/2021	50020	R\$ 293,47
QXE3269	275050S000016485	18/08/2020	60503	R\$ 293,47
QXK5041	275050S000016488	18/08/2020	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 11/05/2021 08:21

Desenvolvido pela Colepar Página: 5 de 5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 001/2021

Considerando o Feriado Municipal do dia 13 de maio em comemoração ao dia da padroeira de Cianorte, Nossa Senhora de Fátima;

Considerando a necessidade de realizar serviços de desinsetização e desratização da área interna e externa da sede administrativa da Câmara Municipal de Cianorte;

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Ponto Facultativo na sede da Câmara Municipal de Cianorte no dia 14 de maio de 2021.

Art. 2º. Havendo necessidade emergencial poderão ser convocados para trabalhar no dia indicado no art. 1º deste Decreto, tantos servidores quanto necessário para o fiel cumprimento das obrigações previstas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal, em 11 de maio de 2021.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
 Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

